



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E
PROTEÇÃO ANIMAL

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 075/2024, NA
FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Daniela Soares**, residente e domiciliada nesta Cidade, como **LOCATÁRIO**, e de outro lado, o Sr. **Marcelo Coelho de Araújo**, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado em Araruama/RJ, doravante denominado **LOCADOR**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 13.132/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR** o Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 075/2024, cujo objeto é a locação de bem imóvel para utilização do “PROJETO MEU SÍTIO, MEU TRABALHO”, localizado na Rua Arcelino Dias de Oliveira, s/n, Itatiquara, Araruama/RJ, conforme especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº13.132/2024, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº13.132/2024, com fundamento no Código Civil, Lei nº 8.245/91, Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 075/2024, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de agosto de 2025 e a terminar em 13 de agosto de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica pactuado entre as partes o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para o exercício de 2025, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.22 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 609 – Defesa Agropecuária



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E
PROTEÇÃO ANIMAL

Ação: 084 - Atenção a Sanidade Animal

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos Próprios - 100

PARÁGRAFO SEGUNDO. O valor remanescente será empenhado no exercício financeiro posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

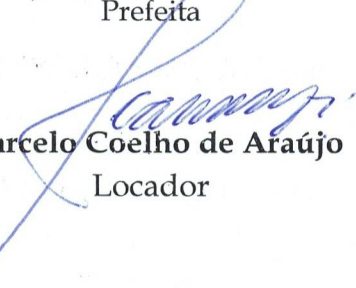
O sublocatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 08 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA


Daniela Soares
Prefeita


Marcelo Coelho de Araújo
Locador

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: